



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 245/2021

Declara de utilidade pública municipal o CONSELHO DE PASTORES DE SANTA BÁRBARA D'OESTE – COPASBO.

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlos Fontes e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o “Conselho de Pastores de Santa Bárbara d'Oeste – COPASBO”, entidade de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, com sede e foro nesta cidade e Estado, fundado em 16/08/2000, com o CNPJ:04.021934/0001-60, regularmente inscrita no Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Bárbara d'Oeste-SP.

Art. 2º As despesas para execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de novembro de 2021.

CARLOS FONTES
-Vereador- 2º Secretário



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

Pela presente proposição se declara de utilidade pública o CONSELHO DE PASTORES DE SANTA BÁRBARA D'OESTE – COPASBO, entidade sem fins lucrativos que se dedica há 21 anos em prol a ajuda humanitária.

Diante do exposto é que contamos com apoio dos nobres parlamentares desta Casa de Leis para a aprovação do presente projeto.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de novembro de 2021.

CARLOS FONTES
- Vereador –